

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 63/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação da Iluminação Pública (Requalificação do Largo da Igreja Nova e da Rua da Igreja em Vermoil)" - Proc. n.º 77/2016, no valor de € 58.165,50.-----

-----Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: José António Silva Rodrigues Marques Grácio, natural da freguesia e concelho de Alvaiázere, portador do Cartão de Cidadão número 10198017 5ZZ4, válido até 31 de julho de 2019, que outorga em representação da firma José Marques Grácio, S.A., NIF 500 738 793, com sede em Cabaços, união de freguesias de Pussos e São Pedro, concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 7141 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 2.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 4;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 500738793, válida até 04 de
4 outubro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de
7 Cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 23 de
10 novembro de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 24 de novembro de 2016, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação da Iluminação Pública
14 (Requalificação do Largo da Igreja Nova e da Rua da Igreja em Vermoil)” - Proc.
15 n.º 77/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
16 datada de 21 de novembro de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas
17 no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
18 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
19 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
20 qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e oito mil
22 cento e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (€ 58.165,50), que não
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)
25 dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

2/3
[Handwritten signature]

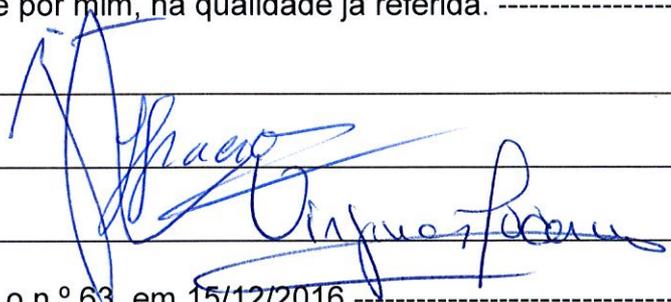
- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
3 caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 04, com o compromisso número 4481/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2016. -----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
18 documentos, que ficam arquivados:-----
19 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de
20 agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
21 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 25 de
22 novembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
23 A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,
24 nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal
25 dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso 45a5-01b0-

1 88d3-8daf1, 97fd-b650-db67-bce56, 422d-140d-d5ff-e10ff, 47fa-e5a5-3bf7-5a075 e
2 70ec-be84-087a-bbdbe, válidos, respectivamente, até 06 de março de 2017 e 28
3 de fevereiro de 2017.-----

4 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
5 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
6 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
7 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

8 _____
9 _____
10 _____



11 Registado sob o n.º 63, em 15/12/2016.-----

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

